



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2.006

de 17 de maio de 2.006

“Concede, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, reajuste dos subsídios dos agentes políticos do município”.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, concedido reajuste de 8% (oito por cento) sobre os atuais subsídios do agentes políticos do município.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de cada Poder, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
17 de maio de 2.006.

*Carlos Ap. M. Alves*  
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no local de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

*Cláudia Valéria Pereira*  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO